REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS 19 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 10 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos dezenove (19) de setembro de 2019, às 10 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Davison Jesse Rodrigues Bicas, como Relator Fatima Medeiros de Souza Amorim e Membro David Ursulino de Moura, para análise dos seguintes projetos:

01 - Projeto de Lei n. 018, de 24 de junho de 2019 que “Dispões sobre alteração da Lei Municipal 480 de 03 de setembro de 2014 e dá outras providências”.

02 - Projeto de Lei n. 025, de 20 de agosto de 2019 que “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Nº 113 de 2003 e dá outras providências”.

e emissão do respectivo parecer, como segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580
camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br
BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 015
DATA: 19 / 09 / 2019
RELATOR: Fatima Medeiros de Souza Amorim
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 034 / 2019, de 27 de junho de 2019.

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 018, de 24 de junho de 2019 que "Dispões sobre alteração da Lei Municipal 480 de 03 de setembro de 2014 e dá outras providências".

RELATÓRIO: Trata o presente processo legislativo de análise do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal sobre alteração da Lei Municipal n. 480/2014, que trata do sistema de trabalho no módulo de revezamento (12x36).

Justifica-se tal revogação do §2º da Lei Municipal 480/2014, devido ao servidor ter 03 (três) dias de folga por semana, não se podendo cogitar o pagamento dobrado do referido dia, uma vez que a compensação se dá de forma automática pelo trabalho prestado.

Tal projeto foi analisado ainda pelo setor jurídico e pelo setor contábil, que não encontraram impedimento à aprovação da referida matéria.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, esta Relatora observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo as normas constitucionais, propondo assim sua aprovação.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2 019.

FATIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM
RELATORA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580
camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br
BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 016
DATA: 19 / 09 / 2019
RELATOR: Fatima Medeiros de Souza Amorim
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 047 / 2019, de 20 de agosto de 2019.

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 025, de 20 de agosto de 2019 que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Nº 113 de 2003 e dá outras providências".

RELATÓRIO: Trata o presente processo legislativo de análise do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal sobre alteração da Lei Municipal n. 113/2003.

Tal projeto visa complementar o Código Tributário Municipal, propõe aumentar a arrecadação tributária municipal, buscando viabilidade econômica para o Município, visto que o projeto já foi analisado pelo setor jurídico e pelo setor contábil, que não encontraram impedimento à aprovação da referida matéria.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, esta Relatora observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo as normas constitucionais, propondo assim sua aprovação.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2 019.

FATIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM
RELATORA

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580
camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br
BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos destes processos com os membros desta Comissão, que após análise destes e dos pareceres correspondentes exarados pela Relatora, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS
PRESIDENTE

FATIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM
RELATORA

DAVID URSULINO DE MOURA
MEMBRO